



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2019

LEI Nº 481/2019

EMENTA: Reajusta Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro-PE e dá outras providências.

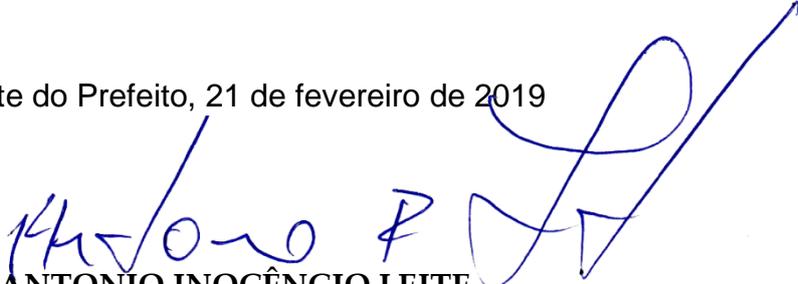
Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 516/2019 e eu Antônio Inocência Leite sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Reajustar os salários dos servidores efetivos e comissionados, no percentual de 4.61% (quatro ponto sessenta e um por cento).

Art.2º. Para fazer face às despesas com o presente reajuste serão utilizadas as dotações do orçamento em vigor.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019


ANTÔNIO INOCÊNCIA LEITE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 481/2019, que Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cedro/PE e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 21 de fevereiro de 2019.

Cedro, 21 de fevereiro 2019.


Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração